



Protocolo nº 18.913.253-0

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/REPROGRAFIA, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0001-27 e com sede na Rua Vinte e Um de Abril, nº 250, conjunto 02, Centro, em Pinhais-PR, CEP 83.323-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILSON RENATO WASZAK**, inscrito no CPF/MF nº 536.641.329-04, resolvem celebrar o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 001/2019, conforme as formalidades constantes no Protocolo nº 18.913.253-0, observada as disposições da Lei nº 15.608/2007 (especialmente seu artigo 130, II), e de acordo com o 4º Termo Aditivo do instrumento em tela e as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira: Do Objeto Rescindido

As partes resolvem, considerando a conveniência e oportunidade da Administração, rescindir amigavelmente o Contrato nº 001/2019 a partir da assinatura do presente termo, nada tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

§1º - A presente rescisão não implica em nenhum ônus financeiro para as partes, resguardado o direito ao pagamento à **CONTRATADA** pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a data descrita no *caput* desta cláusula, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**.

Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária

As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária previamente realizada no Protocolo nº 17.905.636-4, que tratou da prorrogação do contrato nº 001/2019, qual seja: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 – Diretamente



Arrecadados, detalhamento 3.3.90.40.09 - Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão.

Cláusula Terceira: Do Pagamento

Os eventuais pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 001/2019).

Cláusula Quarta: Do Foro

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

Cláusula Quinta: Da Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

GILSON RENATO
WASZAK:53664132904

Assinado de forma digital por GILSON
RENATO WASZAK:53664132904
Dados: 2022.08.10 20:07:13 -03'00'

GILSON RENATO WASZAK
ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Documento: **Minuta rescisao amigavel assinado pela ALMAQ.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 11/08/2022 16:01, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 11/08/2022 16:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Gilson Renato Waszak** em 10/08/2022 20:07.

Assinatura Avançada realizada por: **Seli Rodrigues** em 11/08/2022 16:12.

Inserido ao protocolo **18.913.253-0** por: **Bruno Campos Faria** em: 11/08/2022 15:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0336b3330331eb1dbb397fa0231b58d.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO 001/2019

Protocolo: 18.913.253-0 Pregão Eletrônico:
014/2017 Partes: Defensoria Pública do Estado do
Paraná e Almaq Equipamentos para Escritório
Ltda.

Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº
001/2019 a partir da assinatura do presente termo,
nada tendo a reclamar uma da outra,
relativamente às obrigações contratuais
assumidas. Resguardado o direito da Contratada
pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do
contrato até data da assinatura do presente termo.
Eventuais despesas pendentes se vinculam à
prévia dotação orçamentária realizada no
Protocolo nº 17.905.636-4, qual seja:
0760.03.061.43.6009/95/3.3 – Fundo da
Defensoria Pública/Recursos de Outras
Fontes/Outras Despesas Correntes. Fonte: 250 –
Diretamente Arrecadados. Detalhamento:
3.3.90.40.09.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 207/2022/DPG/DPPR

*Concede Licença Prêmio a membro da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais,
considerando o artigo 18, XII e artigo 72,
ambos da Lei Complementar Estadual nº
136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio a membro abaixo
relacionado:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho	Defensor Público	13978752-8	03	25/10/2022	27/10/2022

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 208/2022/DPG/DPPR

*Concede licença saúde a servidor da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas
atribuições legais, **considerando** o artigo
18, XIII da Lei Complementar Estadual nº
136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº
004 de 12 de agosto 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora
pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Rg	Dias	Período	
Ailson Batista Dos Santos Junior	Analista	731787762	02	11/08/2022	12/08/2022

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 209/2022/DPG/DPPR

